



EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS  
Rua Dr. Salles Oliveira,1028 - Bairro Vila Industrial - CEP 13035-270 - Campinas - SP

EMDEC-PR/EMDEC-DF/EMDEC-DF-DFC/EMDEC-DF-DFC-DFCL

## EDITAL

Campinas, 23 de maio de 2022.

### CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1. A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - Emdec, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270, inscrita no CNPJ sob nº 44.602.720/0001-00 torna público o presente Edital, com critérios de julgamento conforme Capítulo XII, a ser processado e julgado em conformidade com a da Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emdec.

### CAPÍTULO II – CADERNO DO EDITAL

2. O Caderno deste Edital estará à disposição dos interessados para consulta, podendo ser obtido em formato eletrônico no site da Emdec ([www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br))

### CAPÍTULO III – OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de “melhor conteúdo artístico” para o 1º Prêmio “**Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas**”

3.2. Ao final, serão premiados: 1º e 2º melhores conteúdos artísticos de cada subtema da categoria produções audiovisuais e 1º e 2º melhores conteúdos artísticos de cada subtema da categoria produções fotográficas.

### CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES

4.1. Nessa primeira edição poderão participar do 1º Prêmio “**Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas**” moradores do Município de Campinas de todas as idades.

4.2. É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da Comissão Julgadora, de Servidores e Estagiários da Secretaria Municipal de Transportes, empregados e estagiários da Emdec, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário, disponível em: <https://forms.office.com/r/Kmu7YbiRDh>, no período de 18h00min do dia 24/05/2022 até as 23h59min do dia 19/08/2022, da seguinte maneira:

4.4. Acessar o link do formulário indicado neste edital (<https://forms.office.com/r/Kmu7YbiRDh>) ou pelo Código QR (QR Code) exibido no anexo 3. Escolha a categoria desejada e preencha corretamente todos os dados solicitados no formulário. Confira os dados informados.

4.4.1. Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição e a categoria inscrita. Após verificação e confirmação dos dados, os dados e a categoria não poderão ser alterados.

- 4.5.** Os participantes podem se inscrever em mais de uma categoria.
- 4.6.** No caso de trabalhos em coautoria (s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante, sendo este o responsável pela veracidade dos dados.
- 4.7.** Não serão consideradas inscrições realizadas fora do prazo acima.
- 4.8.** A Emdec não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado por ocasião da inscrição.
- 4.9.** A Emdec não se responsabiliza por informações inseridas incorretamente no formulário de inscrições.

## **CAPÍTULO V – ENVIO DOS TRABALHOS E PRAZOS**

- 5.1.** Os trabalhos produzidos deverão ser enviados, **exclusivamente**, em formato digital e os endereços de acesso deverão ser compartilhados no local indicado disponível no formulário de inscrição.
- 5.2.** Todos os trabalhos produzidos deverão ser enviados respeitando-se as seguintes características:
- i. As obras deverão ser produzidas, através de celulares e/ou câmeras digitais;
  - ii. O participante deverá encaminhar, juntamente com a fotografia ou vídeo, um título para a obra, o local em que foi feita e o nome do autor;
  - iii. Para os vídeos, serão permitidos registros com duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
  - iv. Para os vídeos, serão aceitos arquivos com no máximo 100MB, com resolução de no mínimo 480p (640x480) e, no máximo, 1080p (1920x1080);
  - v. Os arquivos de vídeo podem ser gerados nos formatos mp4, AVI, MPEG 4, Quicktime, Flash, RMVB, RM, MPEG1 ou MPEG2;
  - vi. A fotografia deverá ser salva em formatos .JPG, .PNG ou .BMP. Fotos muito pequenas, serão rejeitadas. As proporções devem ser 4:3, 3:2 ou 16:9 (paisagem e retrato).
  - vii. Serão desclassificadas as imagens manipuladas e/ou alteradas manual ou eletronicamente e as que forem obtidas por meio de montagens e/ou colagens.
  - viii. Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas ou que já tenham sido premiadas até a data de inscrição neste concurso.
- 5.3.** Para compartilhamento dos trabalhos serão aceitos: site de transferência de arquivos e publicações em redes sociais, desde que o acesso seja público.
- 5.4.** Todo arquivo enviado deverá estar identificado com o nome do participante inscrito.
- 5.5.** Para todos os participantes é obrigatório o preenchimento e o envio:
- 5.1. Do Termo de Uso de Imagem (**Anexos 1 e/ou 2**);
  - 5.2. Ficha de inscrição;
  - 5.3. Documento de Identidade (RG) e CPF;
  - 5.4. Comprovação de domicílio no município;
- 5.6.** O Termo de Uso de Imagem, documento de identidade (RG) e CPF e comprovação de domicílio no município deverão ser disponibilizados em site de transferência de arquivos e os endereços de acesso deverão ser compartilhados no local indicado disponível no formulário de inscrição.
- 5.7.** O prazo para envio dos trabalhos é de 18h00min do dia **24 de maio de 2022** até as **23h59min do dia 19 de agosto de 2022**.

**5.8.** Não serão considerados, para fim de análise e julgamento para premiação, trabalhos enviados que não tiverem o nome de seu autor entre os inscritos.

**5.9.** Trabalhos enviados fora da data e horário determinados, bem como aqueles que não atenderem às especificações descritas neste edital, serão automaticamente desclassificados.

## **CAPÍTULO VI – MODALIDADES**

**6.1.** O 1º Prêmio “**Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas**” premiará uma modalidade.

**6.2.** A modalidade a ser premiada no 1º Prêmio “**Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas**” será a **MODALIDADE SOCIEDADE CIVIL – ArteMob**.

**6.2.1.** A Modalidade – Sociedade Civil ArteMob é composta por duas categorias.

- I. CATEGORIA - Produções audiovisuais (vídeos).
- II. CATEGORIA - Produções fotográficas (fotografias).

## **CAPÍTULO VII – TEMA DO PRÊMIO**

**7.1.** O Tema do Prêmio “**Boas Práticas na Mobilidade Urbana em Campinas**” corresponde às intervenções, transformações e programas desenvolvidos em prol da Mobilidade Urbana Sustentável, Inclusiva e Segura e à percepção, reflexão, estímulo e prática dos participantes, autores e público, para as questões que visam à redução dos índices de acidentalidade e à segurança viária.

**7.2.** Na Modalidade **Sociedade Civil ArteMob** e, em todas as suas categorias, as produções (vídeo ou fotografia) enviadas pelos inscritos devem envolver as temáticas da **diminuição dos índices de acidentalidade e da segurança viária**, e ter como referência territorial o município de Campinas, seja na área urbana e/ou rural.

## **CAPÍTULO VIII – DOS SUBTEMAS DA MODALIDADE SOCIEDADE CIVIL ArteMob**

**8.1.** Os participantes inscritos na Modalidade **Sociedade Civil ArteMob** devem escolher, dentro de cada uma das duas categorias (produções audiovisuais e produções fotográficas), um dos subtemas a seguir:

**“Segurança no trânsito: responsabilidade de todos”:** O uso de transporte coletivo, da bicicleta, fazer pequenos trajetos a pé, incentivar e fazer caronas programadas, são escolhas que garantem benefícios ao meio ambiente e melhorias na qualidade de vida. Mas, como fazer isso de maneira segura? O uso do cinto de segurança, da cadeirinha e do capacete são elementos que nos ajudam a proteger vidas. Quais são os elementos urbanos e dispositivos de segurança que nos ajudam a evitar lesões e mortes no trânsito?

**“Escolhas e gentilezas”:** Não aceitar que nenhuma morte ocorra no trânsito, privilegiar a saúde física e mental, ser responsável e não colocar alguém em risco também é salvar vidas. Ao sairmos de casa, precisamos lembrar de nos proteger e a quem cruza nosso caminho. Beber e não dirigir faz parte dessas atitudes. Se juntos somos responsáveis por salvar vidas, quais são os cuidados e escolhas que precisamos ter para viver em uma cidade mais humana e segura?

**“Comunicação no trânsito”:** Os sinais e as normas de trânsito fazem a mediação da comunicação e do relacionamento entre as pessoas e a circulação na cidade. As faixas de pedestre, os semáforos e as placas, ao lado das leis de trânsito, existem para nos trazer mais segurança ao circular. O desrespeito às regras e à sinalização coloca a sua vida e de outras pessoas em risco. O que a sinalização e as normas de trânsito podem representar para a sua vida?

**“Em defesa de nossos limites”:** O excesso de velocidade é um dos principais fatores para o aumento da acidentalidade no trânsito. Compreender que ir mais rápido pode custar a nossa vida e a de outras pessoas é um grande desafio para a mudança desse quadro. Quais são as razões para o excesso de velocidade? A uma velocidade constante, além da segurança, o aumento do tempo de duração do percurso tem pouca variação. Exceder a velocidade não representa uma vantagem compensatória pois serão minutos a menos e riscos a mais.

## **CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO**

**9.1.** Na Modalidade **Sociedade Civil ArteMob**, a premiação será:

Na categoria Produções Audiovisuais – um vídeo sobre um dos subtemas abaixo:

**Subtema - “Segurança no trânsito: responsabilidade de todos”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

**Subtema - “Escolhas e gentilezas”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

**Subtema - “Comunicação no trânsito”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

**Subtema - “Em defesa de nossos limites”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

Na categoria Produções Fotográficas – uma fotografia sobre um dos subtemas abaixo:

**Subtema - “Segurança: responsabilidade de todos”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

**Subtema - “Escolhas e gentilezas”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

**Subtema - “Comunicação no trânsito”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

**Subtema - “Em defesa de nossos limites”:**

1º lugar: valor de R\$1.500,00

2º lugar: valor de R\$1.000,00

9.2. Os prêmios serão pagos através de transferência bancária junto a conta dos premiados ou responsáveis.

**CAPÍTULO X – CRONOGRAMA**

10.1. O Cronograma, a partir do lançamento do prêmio e divulgação do edital, apresenta-se a seguir:

Marcos	2022														
	Maio			Junho			Julho			Agosto			Setembro		
Lançamento do prêmio e divulgação nos meios de comunicação															
Lançamento do Edital															
Inscrições e envio dos trabalhos															
Pré-triagem para validação das inscrições e trabalhos enviados.															
Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora															
Divulgação do resultado preliminar															
Prazo para recurso															
Divulgação do resultado final															
Premiação															

**CAPÍTULO XI – DA COMISSÃO JULGADORA**

11.1. Os trabalhos enviados serão avaliados durante o mês de agosto, na sede da Emdec, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

11.2. A Comissão Julgadora será composta por membros especializados nas áreas de trânsito, educação, comunicação e mobilidade urbana convidados pela Presidência e pela Divisão de Educação para Mobilidade da Emdec, responsável pela organização do concurso.

11.3. Os membros da Comissão Julgadora deverão emitir uma nota individual sobre cada trabalho avaliado. Ao final, a nota será composta pela média das notas de todos os membros da Comissão Julgadora.

11.4. O trabalho será avaliado por dois membros da Comissão Julgadora, levando em consideração os parâmetros de critérios para a modalidade e apresentados na Tabela I.

11.5. Será realizada uma pré-triagem dos trabalhos pela Divisão de Educação para Mobilidade da Emdec e, posteriormente, apresentados à Comissão Julgadora que deverá levar em consideração o tema proposto para o concurso. Na pré-triagem serão desclassificados os participantes que não atenderem às condições colocadas para cada categoria e deixarem de cumprir um ou mais dos requisitos abaixo:

- i. Preenchimento integral de todos os campos do formulário de inscrição.
- ii. Envio dos trabalhos com legenda em todas as fotos (local, com dia, mês e ano).
- iii. Envio digital de produções audiovisuais e fotográficas com identificação (nome completo do participante).
- iv. Envio digital de produções audiovisuais e fotográficas com as características dispostas no item 5.2. deste edital.
- v. Envio digital da autorização para veiculação de imagem.

**11.6.** O trabalho poderá obter cinco notas para cada critério de avaliação, sendo:

- a) 5,0 pontos – a nota máxima
- b) 1,0 pontos – a nota mínima

**11.7.** A participação na Comissão Julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer concorrente do concurso ou de seus parentes em linha reta ou colateral.

**11.7.1.** Deverá ser preenchida declaração específica pelo membro participante da Comissão Julgadora, sob as penas das leis, que declare não possuir qualquer relação ou conflito de interesses com os participantes.

**11.8.** A Comissão Julgadora é soberana para toda e qualquer decisão.

**11.9.** O resultado dos vencedores será comunicado até o **dia 01 de setembro de 2022**. Os participantes **terão até o dia 5 de setembro de 2022** para recurso administrativo por meio de link a ser disponibilizado no site da Emdec.

**11.10.** O resultado final será divulgado dia **16 de setembro de 2022**.

## **CAPÍTULO XII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1.** Todas as produções deverão apresentar iniciativas, intervenções e/ou transformações sob o tema: segurança viária e diminuição de acidentalidade.

**12.2.** Os participantes devem elaborar e produzir os vídeos e/ou fotos através de aparelhos celulares e/ou câmeras digitais.

**12.3.** Na Categoria **Produções Audiovisuais** (vídeo) serão dadas, para cada vídeo, notas de 1 a 5, sendo (1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos seguintes critérios:

- a. Adequação ao tema proposto;
- b. Adequação ao subtema escolhido na inscrição;
- c. Criatividade na forma de apresentação do vídeo;
- d. Inovação na produção do vídeo;
- e. Qualidade de áudio e imagem.

**12.4.** Em caso de empate, serão priorizados os trabalhos que obtiverem as maiores notas nos critérios citados, sucessivamente.

**12.5.** Na categoria **Produções Fotográficas** (fotografias) serão dadas, para cada foto, notas de 1 a 5, sendo (1: regular; 2: bom; 3: muito bom; 4: ótimo e 5: excelente) nos seguintes critérios:

- a. Adequação ao tema proposto;
- b. Adequação ao subtema escolhido na inscrição;

- c. Criatividade na forma de apresentação da imagem;
- d. Inovação na produção da imagem;
- e. Qualidade da imagem.

**12.6.** Em caso de empate, serão priorizados os trabalhos que obtiverem as maiores notas nos critérios citados, sucessivamente.

## **CAPÍTULO XIII – ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**13.1.** A premiação ocorrerá na sede da Emdec, durante a Semana Municipal de Trânsito (SEMUTRAN) entre os dias 18 e 25 de setembro de 2022.

**13.2.** Informações sobre a data e o horário da cerimônia de premiação serão divulgados no site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br).

**13.3.** Os prêmios serão pagos através de transferência bancária junto a conta dos premiados ou responsáveis.

**13.4.** Os premiados que não comparecerem na cerimônia de premiação terão prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirar o prêmio na sede da Emdec, à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas – SP.

**13.5.** No caso de menores de 18 (dezoito) anos, somente o responsável poderá receber o prêmio.

## **CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inscrição e o envio dos trabalhos representam aceitação das normas deste certame, considerando que todos os trabalhos enviados, premiados ou não, passarão a fazer parte do acervo da Emdec, a qual adquirirá direitos sobre eles, seja para reprodução e/ou divulgação.

**14.2** Fica automaticamente concedida a autorização para publicação, uso e divulgação/reprodução de todos os trabalhos, premiados ou não, pela Emdec e/ou SETRANSP, com designação do crédito aos respectivos autores, sem qualquer direito a remuneração ou compensação para seus autores.

**14.3** O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará em desclassificação do(s) trabalho(s) inscrito(s) e do respectivo participante.

**14.4.** A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos deste certame, não cabendo recurso de suas decisões.

**14.5.** Qualquer dúvida sobre o presente concurso ou sobre esse edital deverá ser encaminhada à Emdec nos seguintes contatos:

Telefone: 19 3772 – 7125 e/ou 19 3772 - 7123 e e-mail: [educacao@emdec.com.br](mailto:educacao@emdec.com.br), bem como pelo site oficial da EMDEC: [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br).

**Giselle Normanha Biagi de Godoi**

**Chefe de Gabinete**

**ANEXO 1****AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM**

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ autorizo a  
veiculação de minha imagem pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – Emdec em  
mídias diversas (TV, Rádio, jornais, revistas técnicas, redes sociais, entre outras) sem quaisquer ônus para  
ambas as partes.

Destaco que essa autorização se restringe aos trabalhos realizados para o 1º Prêmio de Boas  
Práticas, que será promovido pela Secretaria Municipal de Transporte de Campinas, por intermédio da  
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – Emdec.

Campinas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO 2****AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGEM  
PARTICIPANTES INSCRITOS MENORES DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ portador do  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_ autorizo a  
veiculação de imagem do meu filho (a),  
\_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ em mídias diversas (TV, Rádio, jornais, revistas técnicas, redes sociais,  
entre outras) sem quaisquer ônus para ambas as partes.

Destaco que essa autorização se restringe aos trabalhos realizados para o 1º Prêmio de Boas Práticas, que  
será promovido pela Secretaria Municipal de Transporte de Campinas, por intermédio da Empresa Municipal  
de Desenvolvimento de Campinas – Emdec.

Campinas \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Nome pai/mãe ou responsável:

---

Assinatura pai/mãe ou responsável:

---

### ANEXO 3

**Código QR (QR Code) para acesso ao formulário de inscrição**



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE NORMANHA BIAGI DE GODOI, Chefe de Gabinete**, em 23/05/2022, às 16:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5726013** e o código CRC **CB9D56D6**.

